

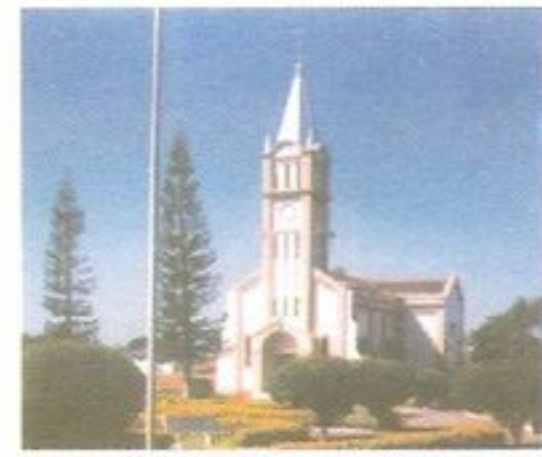


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2013

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2011, QUE REGULAMENTA A ESTRUTURA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - Fica alterado a letra "a" do anexo IV da Lei Complementar n.º 66/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

- a) **R\$ 7,84, (sete reais e oitenta e quatro centavos)** = Para o Professor de Nível Médio - (Magistério).

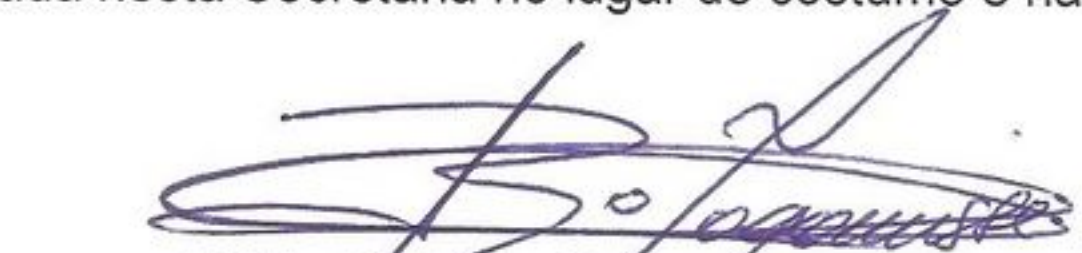
Artigo 2.º - os efeitos desta Lei Complementar devem ser retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Artigo 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 09 de Maio de 2013.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal
RG. n.º 17.524.108

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.


Fabio Roberto Pagamisse
Secretário Municipal de Administração